



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTROLADORIA GERAL

Ofício Circular / CG nº 031/2020

Linhares, 25 de agosto de 2020.

Assunto: Encerramento de Obras

Prezados (as) Senhores (as),

Considerando o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 023/2013, de 16 de agosto de 2013, que dispõe sobre as responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno do Município de Linhares;

Considerando que o encerramento do exercício de 2020 é também encerramento de mandato eletivo;

Considerando os prazos e procedimentos estabelecidos na IN TC 36/2016;

Considerando que todas as obras deste município precisam ser devidamente registradas no Departamento de Gestão Patrimonial;

Solicitamos que caso esta Secretaria, tenha obras em andamento, que após a elaboração do termo de encerramento das obras, o processo seja devidamente encaminhado ao Departamento de Gestão Patrimonial para o registro do bem.

Atenciosamente,

ARLETE DE FÁTIMA NICO
Controladora Geral